



002

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 370/2017

Araucária, 27 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

5389/2017
31 10 2017
A**Assunto:** Projeto de Lei 2.069/2017 – “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2018”.

Senhor Presidente:

Em atenção ao que prevê a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Orgânica do Município de Araucária, submetemos à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual e seus anexos para o Exercício de 2018, juntamente da Compatibilização do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2018.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa para o orçamento do Município de Araucária, para o Exercício de 2018, o qual determina a aplicação dos recursos municipais obedecendo aos critérios da Constituição Federal para a Educação e Saúde e demais áreas de atuação no Município.

Prevê, ainda, sobre a compatibilização do Plano Plurianual para o Exercício 2018, Lei nº 3.152/2017, de 13 de setembro de 2017, e LDO 2018, Lei nº 3.167/2017, de 04 de outubro de 2017, tendo em vista o início do processo de liquidação da Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária, conforme Lei 3.157/2017, de 21 de setembro de 2017 e Decreto 31.539/2017 de 20 de Outubro de 2017 e a consequente alteração da estrutura administrativa envolvendo a Secretaria Municipal de Administração, Encargos Gerais do Município, Secretaria Municipal de Urbanismo e Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária.

Na Secretaria Municipal de Administração houve aporte de recursos orçamentários para cobertura das despesas de água, luz, serviços de limpeza e seguros dos imóveis anteriormente administrados pela Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária. No órgão Encargos Gerais do Município foi previsto o valor necessário ao pagamento do Pasep relativo a receita oriunda do transporte coletivo que passará a integrar a receita própria da Prefeitura. Na Secretaria Municipal de Urbanismo foi criada a unidade orçamentária de Gerência de Transporte Público a qual assumirá as atividades relacionadas ao transporte coletivo. A Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária teve seu orçamento reduzido, visando a manutenção das atividades decorrentes do processo de liquidação e extinção.

Para a adequação das atribuições das atividades de transporte público está em trâmite o Projeto de Lei 2.068/2017.

Dispõem ainda sobre alterações orçamentárias que visam a acomodação de

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



003

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 370/2017 pág. 2/3

despesas da Secretaria Municipal de Educação e Câmara Municipal de Araucária.

Ficam criadas as ações 267, 268 e 269 e alteradas as ações conforme segue:

Câmara Municipal de Araucária					
Ação	De Descrição	Valor	Ação	Para Descrição	Valor
1	Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores	R\$ 21.700.000,00	1	Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores	R\$ 20.090.000,00
2	Manter e ampliar estrutura operacional da Câmara de Vereadores	R\$ 3.000.000,00	2	Manter e ampliar estrutura operacional da Câmara de Vereadores	R\$ 6.782.000,00
3	Adquirir bens móveis e material permanente para a Câmara de Vereadores	R\$ 3.500.000,00	3	Adquirir bens móveis e material permanente para a Câmara de Vereadores	R\$ 500.000,00
4	Reformar e ampliar sede da Câmara de Vereadores	R\$ 500.000,00	4	Reformar e ampliar sede da Câmara de Vereadores	R\$ 1.328.000,00
		Total			Total
		R\$ 28.700.000,00			R\$ 28.700.000,00

Secretaria Municipal de Administração					
Ação	De Descrição	Valor	Ação	Para Descrição	Valor
32	Manter e ampliar a estrutura técnica, administrativa e operacional das unidades da SMAD e Paço Municipal, e apoiar as demais secretarias no que cabe à Secretaria de Administração	R\$ 6.650.000,00	32	Manter e ampliar a estrutura técnica, administrativa e operacional das unidades da SMAD e Paço Municipal, e apoiar as demais secretarias no que cabe à Secretaria de Administração	R\$ 7.650.000,00
		Total			Total
		R\$ 6.650.000,00			R\$ 7.650.000,00

Secretaria Municipal de Educação					
Ação	De Descrição	Valor	Ação	Para Descrição	Valor
58	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal e assegurar o pleno funcionamento das unidades administrativas da coordenação geral da rede municipal de ensino.	R\$ 499.994,00	58	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal e assegurar o pleno funcionamento das unidades administrativas da coordenação geral da rede municipal de ensino.	R\$ 1.094.942,43
66	Manter e prover recursos humanos (servidores) para as unidades educacionais de Ensino Fundamental.	R\$ 10.941.958,00	66	Manter e prover recursos humanos (servidores) para as unidades educacionais de Ensino Fundamental.	R\$ 9.941.958,00
70	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	R\$ 2.846.671,35	70	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	R\$ 3.279.371,35
72	Garantir alimentação escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados no Ensino Fundamental.	R\$ 994.250,38	72	Garantir alimentação escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados no Ensino Fundamental.	R\$ 794.250,38
73	Garantir o transporte escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados no Ensino Fundamental.	R\$ 25.000,00	73	Garantir o transporte escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados no Ensino Fundamental.	R\$ 441.000,00
77	Manter e prover recursos humanos (servidores) para as unidades de Educação Infantil	R\$ 10.135.000,00	77	Manter e prover recursos humanos (servidores) para as unidades de Educação Infantil	R\$ 9.135.000,00
82	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal, assegurando o pleno funcionamento das unidades da Educação Infantil.	R\$ 5.315.864,00	82	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal, assegurando o pleno funcionamento das unidades da Educação Infantil.	R\$ 5.814.885,57
84	Garantir alimentação escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados na educação infantil - Creche.	R\$ 1.968.256,59	84	Garantir alimentação escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados na educação infantil - Creche.	R\$ 2.168.256,59
85	Garantir o transporte escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados na educação infantil.	R\$ 515.000,00	85	Garantir o transporte escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados na educação infantil.	R\$ 215.000,00
93	Garantir transporte escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados no ensino especial.	R\$ 400.000,00	93	Garantir transporte escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados no ensino especial.	R\$ 757.330,00
		Total			Total
		R\$ 33.641.994,32			R\$ 33.641.994,32

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



004

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 370/2017 pág. 3/3

Encargos Gerais do Município					
Ação	De	Valor	Ação	Para	Valor
196	Proceder Pagamento de Contribuições ao PASEP e Outros.	R\$ 7.009.650,00	196	Proceder Pagamento de Contribuições ao PASEP e Outros.	R\$ 7.369.650,00
Total		R\$ 7.009.650,00	Total		R\$ 7.369.650,00
Secretaria Municipal de Urbanismo					
Ação	De	Valor	Ação	Para	Valor
			267	Manter as atividades de transporte público	R\$ 47.780.000,00
			268	Adquirir máquinas, equipamentos, veículos e mobiliários	R\$ 270.000,00
			269	Contratar empresas para projeto, execução de obras, instalações e demais serviços de engenharia	R\$ 30.000,00
			Total		R\$ 48.080.000,00
Companhia Municipal de Transporte Público					
Ação	De	Valor	Ação	Para	Valor
247	Manter o serviço de transporte coletivo Pessoas municipal de passageiros.	R\$ 46.770.000,00	247	Manter o serviço de transporte coletivo Pessoas municipal de passageiros.	R\$ 0,00
248	Manter a atividade administrativa e operacional	R\$ 5.000.000,00	248	Manter a atividade administrativa e operacional	R\$ 4.425.000,00
249	Capacitar os servidores para o melhor desempenhos de suas funções	R\$ 20.000,00	249	Capacitar os servidores para o melhor desempenhos de suas funções	R\$ 0,00
250	Adquirir equipamentos e material permanente Equipamentos para melhoria da qualidade dos serviços administrativos e operacionais.	R\$ 150.000,00	250	Adquirir equipamentos e material permanente Equipamentos para melhoria da qualidade dos serviços administrativos e operacionais.	R\$ 15.000,00
251	Adquirir e instalar abrigos para pontos de parada do sistema de transporte coletivo municipal.	R\$ 500.000,00	251	Adquirir e instalar abrigos para pontos de parada do sistema de transporte coletivo municipal.	R\$ 0,00
252	Manter e ampliar a estrutura funcional e a concessão de avanços e progressões.	R\$ 6.000.000,00	252	Manter e ampliar a estrutura funcional e a concessão de avanços e progressões.	R\$ 4.560.000,00
Total		R\$ 58.440.000,00	Total		R\$ 9.000.000,00

Para a elaboração da proposta orçamentária, foi observado o que determina a Lei Complementar nº 101/2000, e a Lei Federal nº 10.257/2001 em seu Artigo 4º, Inciso III, Alínea e, e o Artigo 44 da mesma lei, que determina a prática de consultas e debates públicos. Assim, com o objetivo de ouvir a população, foram realizadas audiências públicas de apresentação da proposta do Plano Plurianual 2018-2021, e da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, no dia 11 de julho de 2017 no Anfiteatro da Prefeitura do Município de Araucária, em mesmo local, no dia 24 de outubro de 2017, audiência pública para apresentação e detalhamento da proposta orçamentária para o Exercício de 2018.

O Poder Executivo fica à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 11532/2017

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



PROJETO DE LEI Nº 2.069/2017

Súmula: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2018".

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício financeiro de 2018, conforme Anexo I, compreendendo:

- I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluindo os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- II. Orçamento da Seguridade Social, compreende a entidade de previdência do servidor;
- III. O orçamento de Investimento das Empresas Públicas.

Art. 2º. A Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.109.510.688,74 (Um bilhão, cento e nove milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com cada orçamento:

I. A receita do Orçamento Fiscal é de R\$ 924.327.271,60 (novecentos e vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), conforme o desdobramento:

1 – RECEITAS DO TESOURO

RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária	R\$ 113.737.500,00
- Receita de Contribuições	R\$ 12.000.000,00
- Receita Patrimonial	R\$ 39.810.000,00
- Receita Agropecuária	R\$ 0,00
- Receitas de Serviços	R\$ 60.000,00
- Transferências Correntes	R\$ 714.591.968,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ 5.493.000,00
	R\$ 885.692.468,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.069/2017 pág. 2/234

RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito	R\$ 125.026.324,02
- Transferências de Capital	R\$ 28.045.239,58
- Alienação de Bens	R\$ 30.000,00
	R\$ 153.101.563,60
SUBTOTAL	R\$ 1.038.794.031,60

(-) Dedução da Receita Corrente

- Renúncia do IPTU	R\$ (900.000,00)
- Renúncia do ISS	R\$ (1.000.000,00)
- Descontos Concedidos IPTU	R\$ (800.000,00)
- FUNDEB	R\$ (112.606.760,00)
	R\$ (115.306.760,00)

TOTAL RECEITA DO TESOIRO R\$ 923.487.271,60**2 – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****2.1. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – COHAB****RECEITAS CORRENTES/CAPITAL**

- Receita Patrimonial	R\$ 140.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ 700.000,00
	R\$ 840.000,00

TOTAL RECEITAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 840.000,00**TOTAL RECEITAS FISCAL R\$ 924.327.271,60**

II. A receita do Orçamento da Seguridade Social é de R\$ 185.183.417,14 (Cento e oitenta e cinco milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos), conforme o desdobramento:

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**- RECEITAS CORRENTES**

- Receitas de Contribuições	R\$ 32.324.028,47
- Receita Patrimonial	R\$ 94.264.549,02
- Outras Receitas Correntes	R\$ 867.638,23
- Rec. Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 57.727.201,42

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



017

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.069/2017 pág. 3/234

TOTAL RECEITAS SEGURIDADE SOCIAL R\$ 185.183.417,14

- TAXA PROPORCIONALIDADE	R\$ 44.611.797,74
- TAXA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.228.484,07

TOTAL GERAL DA RECEITA: R\$ 1.109.510.688,74

Art. 3º. A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.109.510.688,74 (Um bilhão, cento e nove milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), descritos nos incisos deste artigo:

I. A Despesa Fiscal é de R\$ 832.694.073,33 (Oitocentos e trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setenta e três reais e trinta e três centavos), distribuídos entre os seguintes órgãos orçamentários, da Administração Direta e Indireta:

I. PODER LEGISLATIVO

0100 – Câmara Municipal	R\$ 28.700.000,00
-------------------------	-------------------

II – PODER EXECUTIVO

0300 – Secretaria Municipal de Governo	R\$ 3.885.075,78
0400 – Procuradoria Geral do Município	R\$ 7.694.536,05
0600 – Controladoria Geral do Município	R\$ 670.876,24
0700 – Secretaria Municipal de Administração	R\$ 14.408.487,41
0800 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	R\$ 11.442.441,13
0900 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 11.427.295,85
1000 – Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 12.878.827,06
1100 – Secretaria Municipal de Educação	R\$ 225.588.815,03
1200 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 190.886.382,48
1300 – Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento	R\$ 9.086.402,60
1400 – Secretaria Mun. de Assistência Social	R\$ 18.290.693,20
1500 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 19.658.110,97
1800 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 5.384.953,19
1900 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 8.123.106,40
2100 – Encargos Gerais do Município	R\$ 62.685.201,60
2200 – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	R\$ 454.600,00
2300 – Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	R\$ 1.832.411,52
2500 – Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$ 78.676.142,45
2600 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes	R\$ 128.359.301,22

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.069/2017 pág. 4/234

2700 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	R\$	22.557.540,33
2800 – Secretaria Municipal de Comunicação Social	R\$	2.132.007,28
3000 – Companhia Municipal de Transporte Coletivo – Em Liquidação	R\$	9.000.000,00
3500 – Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB-Araucária	R\$	3.663.600,00

TOTAL DA DESPESA

R\$ 877.486.807,79

II. A Despesa da Seguridade Social é de R\$ 232.023.880,95 (Duzentos e trinta e dois milhões, vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) no seguinte órgão orçamentário:

Fundo de Previdência do Município R\$ 232.023.880,95

TOTAL GERAL DA DESPESA

R\$ 1.109.510.688,74

Art. 4º. A previsão de Receitas do Tesouro inclui os efeitos financeiros da alteração na legislação tributária.

Parágrafo único. Na estimativa da Receita foram excluídos os valores referentes a diferimento ou a benefícios fiscais, concedidos a contribuintes de impostos municipais, consoante determina o art. 14, inciso I da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal e na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nos termos do art. 43, todos os seus itens e parágrafos, de acordo com o art. 7º da mesma Lei, é autorizado a:

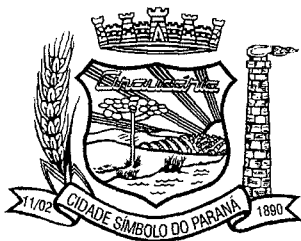
I. Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;

II. Abrir Créditos Adicionais Suplementares para atender insuficiência nas dotações relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso, cancelamento parcial ou total do mesmo elemento não comprometido;

III. Proceder abertura de Créditos Adicionais em dotações de despesas determinadas pelo recebimento de subvenções, contribuições e auxílios e outros diversos para aplicação em despesas vinculadas, inclusive as cotas-partes dos impostos Federais e Estaduais previstas nas Constituições;

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.069/2017 pág. 5/234

IV. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

V. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, até o limite do excesso verificado no Exercício.

VI. Os créditos adicionais suplementares abertos com recursos de excesso de arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, deste artigo, restando desta excluídos.

Art. 6º. Os Orçamentos próprios da Administração Indireta serão suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta lei.

Art. 7º. A fim de manter atualizados os custos orçamentários de projetos e atividades, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto a compensação entre fontes de recursos ordinários e vinculados que custeiam os Programas de Trabalho quando ocorrer de modo diferente da previsão.

Art. 8º. Em decorrência do disposto no Artigo 66 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade, excluindo-se da somatória do cálculo do índice estabelecido no artigo 5º.

Art. 9º. Durante a execução orçamentária observar-se-ão as disposições constantes no Plano Plurianual 2018-2021, aprovado pela Lei 3.152/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2018, aprovada pela Lei 3.167/2017.

Art. 10. Ficam alteradas as Metas Fiscais e também as Metas e Prioridades da Administração Municipal, estabelecidas nos Anexos I e II, constantes da Lei nº 3.152/2017, de 13 de setembro de 2017, que passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os valores das Metas Fiscais do Anexo I, devem ser vistas como indicativo, para tanto ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória Orçamentária para o Exercício 2018.



010

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.069/2017 pág. 6/234

Art. 11. Ficam alterados os Anexos I e II, constantes da Lei nº 3.167/2017, de 04 de outubro de 2017, que passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 1º da Lei nº 3.167/2017, de 04 de outubro de 2017 a presente Lei foi elaborada conforme o PPA – Plano Plurianual, estando a compatibilização evidenciada no Anexo I desta Lei, atendendo ao disposto na Portaria SOF Nº 42 de 14 de abril de 1999.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de outubro de 2017.



HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 10532/2017

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR